



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 106/CAE-HCA/2022**



**SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS INDIVIDUALIZADAS DE NUTRIÇÃO  
PARENTAL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL**

**EMPRESA NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**PAG nº 67106.001663/2022-58  
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.001515/2021-52**

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/CAE-HCA/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

A União, por intermédio do(a) **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Araújo Melo Cel Med, identidade nº 474453, nomeado pela Portaria nº GABAER nº 1.119/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.671/0001-28, sediada na Rua Justiniano de Serpa, nº 13, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.050.790, neste ato representada pelo Sr. Michel Kfoury Filho, portador da Carteira de Identidade nº 6.068.264-4 – SSP/SP, e CPF sob o 839.319.028-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001663/2022-58 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.001515/2021-52) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/CAE-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 106/CAE-HCA/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/06/2023 a 20/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 446.650,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	20/06/2022	20/06/2023	R\$ 446.650,00	-
1º Termo Aditivo	21/06/2023	20/06/2024	R\$ 446.650,00	Prorrogação do prazo de vigência
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 893.300,00</b>	

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000002/120040

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168880

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

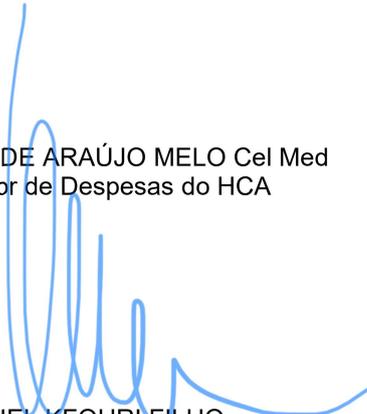
6.1. Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de junho 2023.

Pela Contratante:



ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO Cel Med  
Ordenador de Despesas do HCA

Pela Contratada:

MICHEL KFOURI FILHO  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

GUILHERME PIMENTA DA SILVA 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HCA

ESTEVÃO SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR 2º Ten QOCon  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao CT 106 CAE HCA 2022 ASSINADO - NUTRIENTE
Data/Hora de Criação:	09/05/2023 13:35:55
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	5
Hash MD5:	11ce6b2a8fb2800b0cce328e2fd1c43e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME PIMENTA DA SILVA no dia 09/05/2023 às 10:37:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ESTEVÃO SILVEIRA DA ROCHA JUNIOR no dia 10/05/2023 às 09:41:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 16/05/2023 às 13:29:11 no horário oficial de Brasília.